



**DECRETO N.º 2.047/2019  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**FIXA PARA O EXERCÍCIO DE  
2020, À ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA PARA A BASE DE  
CÁLCULO DOS TRIBUTOS E  
PENALIDADES MUNICIPAIS, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Parágrafo Único do Artigo 487 da Lei Complementar N.º 104/2018, de 17 de Dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado para o exercício de 2020, em 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento), à atualização monetária para a base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

**Art. 2º** - A UFPM – Unidade Fiscal Padrão Municipal, passa a ser R\$ 103,31 (cento e três reais e trinta e um centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Querência- MT., 18 de Dezembro de 2019.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito do Município de Querência